



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação retroativa do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 254, de 11 de novembro de 2025, e convalida os atos praticados.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo por meio da Portaria nº 254, de 11 de novembro de 2025, destinado à apuração de descumprimento contratual referente ao Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bernardino de Campos e a Associação Protetora dos Animais – APROA;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado se mostrou insuficiente para a conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos fatos, da necessidade de realização de diligências complementares e análise documental;

CONSIDERANDO que, embora não formalizada em tempo oportuno a prorrogação, os trabalhos tiveram regular prosseguimento, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Portaria nº 254/2025, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da eficiência e da autotutela administrativa, que autorizam a convalidação de atos administrativos, nos termos da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado retroativamente por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 254, de 11 de novembro de 2025.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput retroage à data do término do prazo originalmente estabelecido, assegurando-se a continuidade e validade dos atos praticados no período.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados no período compreendido entre o término do prazo original e a publicação desta Portaria, desde que não haja prejuízo às partes, especialmente quanto ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º - A prorrogação tem por finalidade possibilitar a completa instrução do feito, com a realização de todas as diligências necessárias à adequada apuração dos fatos.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 254, de 11 de novembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1º.

Bernardino de Campos, 19 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B07-8F74-0D6C-309D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 19/03/2026 14:06:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 24/03/2026 11:15:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/4B07-8F74-0D6C-309D>